



PROCESSO Nº 6886/2015
CONTRATO Nº 159/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N.º 159/2022

FOLHA	484
PROC N.º	6886/2015
UGL GEGOV	

TERMO ADITIVO Nº 07 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24.08.2015 (**CONTRATO Nº 225/2015**), constante de fls. 229 a 231, do Processo Administrativo nº 6886/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL – SENAI**.

O Município de Volta Redonda, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Sr. **Secretário Municipal de Ação Comunitária, Sra. CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência de um lado e do outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0055-45, com sede na rua Pedro Lima Mendes, 490, Aero Clube, Volta Redonda/RJ, 27283-160 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. DANIELLE FONSECA CORREA**, brasileira, casada, gerente regional de operações, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 822.482.577-91, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 07** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/08/2015 (**CONTRATO Nº 225/2015**), relativo à prestação dos serviços dos **SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO AMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA**, do empreendimento denominado Condomínio Residencial MATO DENTRO II, localizado na estrada de Acesso Prolongamento da Avenida I, s/nº, Bairro São Sebastião, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **6886/2015**, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:



PROCESSO Nº 6886/2015
CONTRATO Nº 159/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PRAZO

Constitui objeto do presente termo a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 225/2015, passando a vigência assim de 23/08/2022 para 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Ação Comunitária, às folhas 480, do processo administrativo nº 6886/2015, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º ao 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

FOLHA	485
PROC N°	6886/2015
UGL GEGOV	



PROCESSO Nº 6886/2015
CONTRATO Nº 159/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 04 de julho de 2022.

CARLA PASSOS DUARTE
p/MUNICÍPIO

DANIELLE FONSECA CORREA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA 773 210 517-20

TESTEMUNHA 107.096.077-25

FOLHA	486
PROC Nº	6886/2015
UGL GLEGOV	